



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PARECER N.º 040/13 EM 07/10/2013, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 055/13 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Proponente: Poder Executivo

Proposta: Altera dispositivos da Lei n.º 143-JP, de 02 de maio de 1991 e dá outras providências

Relator: Vereador José Aparecido de Sousa Leite

Através do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, busca o Sr. Prefeito Municipal adequar a Lei Municipal n.º 143-JP às disposições do artigo 37, inciso XIV da Constituição Federal que veda a sobreposição de vantagens pecuniárias. Além disso, existe a imposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás que, depois de análise da norma local, declarou que o artigo 138 da Lei 143-JP que dispõe sobre o cálculo da gratificação adicional não se acha recepcionado pela Constituição Federal. Outro ponto abordado neste projeto de lei refere-se à revogação da concessão de gratificação adicional para o servidor comissionado já que esta é uma vantagem típica do cargo de provimento efetivo de caráter permanente.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Douto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

Vereador Gustavo Marques
Presidente

Vereador Jesulindo Gomes de Castro
Vice-Presidente

Vereador José Aparecido de Sousa Leite
Relator